

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JANEIRO DE 2025

ATA N.º 1 /2026

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores PEDRO VASCONCELOS FREITAS, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS, LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT e RAMIRO VASCONCELOS DE SOUSA. _____

A secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e a assessorar o Dr. Miguel Matos da Fonseca, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos. _____

APROVAÇÃO DE ATAS: _____

Foi aprovada, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa, a ata da Reunião Ordinária de 29 de dezembro de 2025. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 14/01/2026, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 3.109.740,58€ (três milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 53.219,08€ (cinquenta e três mil, duzentos e

dezanove euros e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) "REGULAMENTO INTERNO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2026" _____

Considerando que: _____

1. Na gestão municipal podem surgir despesas, urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. _____

2. O tempo, modo e lugar da exigibilidade da realização de despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum, existente no município. _____

3. A legislação aplicável à contabilidade municipal possibilita a existência de fundos de maneio. _____

4. Estes permitem acorrer a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que são integradas no processo de gestão orçamental e financeiro das autarquias. _____

5. A Câmara Municipal entende poderem ser atribuídos fundos de maneio aos serviços, nos quais a sua necessidade mais se faz sentir, devendo a sua utilização respeitar o seguinte normativo. _____

6. O ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - SNC-AP), dispõe que, para efeitos de controlo dos Fundos de Maneio, o Órgão Executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda: _____

a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas de

Livro	Folhas

classificação económica; _____

b) A sua reconstituição mensal contraentrega dos documentos justificativos das despesas; _____

c) A sua reposição até 16 de dezembro; _____

Assim, _____

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. Aprovar o Regulamento Interno dos Fundos de Maneio para o ano de 2026, conforme projeto em anexo, e _____

2. Autorizar a constituição dos Fundos de Maneio e dos Fundos Fixos de Caixa, pelos montantes e titulares/responsáveis aí indicados. _____

Por fim, importa explicitar que a atribuição de Fundos à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens resulta do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e a abstenção dos Vereadores Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

2) “RATIFICAÇÃO: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO _____

Considerando que, _____

A Câmara Municipal deliberou na sua Reunião, realizada a 7 de novembro de 2025, pela aprovação, por unanimidade, designar, o Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, Nuno Filipe Melim Batista, para a representar na Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., no decurso do mandato 2025/2029, ou até que diferente deliberação seja tomada. _____

Considerando a convocatória para a Assembleia Geral Extraordinária, em anexo,





e as implicações da mesma, foi solicitado parecer jurídico, que igualmente se anexo, tendo a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. sido notificada nos seguintes termos: _____

“A Câmara Municipal do Porto Santo, enquanto acionista da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., pessoa coletiva n.º 511 131 879, vem pelo presente impugnar a convocatória da Assembleia Geral Extraordinária agendada para o dia 12 de janeiro de 2026, às 14h30, à Rua Nova de São Pedro, n.º 50, 9000-048 Funchal, pelos motivos que se expõem, os quais se encontram devidamente enquadrados do ponto de vista jurídico, financeiro e patrimonial: _____

a) Da inexistência de demonstração objetiva da necessidade e proporcionalidade da operação harmónio. _____

A convocatória e o memorando justificativo anexo assentam numa alegada situação de perda de metade do capital social, nos termos do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, apresentando a denominada operação harmónio como solução única e inevitável. _____

Todavia, o referido preceito legal não exige, nem impõe, que os prejuízos sejam cobertos de forma integral, nem que a sociedade seja recapitalizada através de uma redução do capital social a zero seguida de um aumento de capital nos moldes propostos. O artigo 35.º do CSC limita-se a exigir a adoção de medidas adequadas, proporcionais e fundamentadas, compatíveis com a situação concreta da sociedade. _____

Da análise ao Relatório Trimestral de Execução Orçamental da SDPS - 3.º Trimestre de 2025, não resulta demonstrado, de forma clara, atual e devidamente certificada, que a situação financeira da sociedade seja irreversível ou que impeça a consideração de soluções alternativas menos gravosas para os acionistas, designadamente para o acionista minoritário público. _____

Existem, assim, alternativas válidas, juridicamente sólidas e financeiramente

Livro	Folhas

prudentes que permitem cumprir o artigo 35.º do CSC, estabilizar a sociedade e salvaguardar a posição da Câmara Municipal do Porto Santo enquanto acionista minoritário. _____

b) Da violação do princípio da igualdade dos acionistas e da proteção do acionista minoritário público. _____

O memorando anexo admite expressamente a diluição da participação da Câmara Municipal do Porto Santo (atualmente 1,26%) até à perda da qualidade de acionista, caso não proceda à subscrição das novas ações no montante de €564.005,00, exclusivamente em numerário. _____

Em contrapartida, é permitido ao acionista maioritário, a Região Autónoma da Madeira, realizar a sua participação no aumento de capital através da conversão de prestações acessórias já realizadas. Este tratamento diferenciado consubstancia uma desigualdade material entre acionistas, lesando o equilíbrio acionário e os interesses públicos da CMPS, a qual não teve qualquer responsabilidade na gestão da sociedade nem na formação dos prejuízos acumulados. _____


Tal solução traduz-se, na prática, numa forma de exclusão indireta do Município do Porto Santo da estrutura acionista da SDPS, incompatível com o princípio da igualdade dos acionistas consagrado no artigo 13.º do CSC e com os princípios da boa governação societária, especialmente relevantes quando está em causa um acionista público. _____

c) Da inexistência de projeções financeiras certificadas, da omissão de créditos relevantes e da ausência de avaliação independente do património. _____

A projeção da situação financeira da SDPS pós-operação baseia-se exclusivamente em dados internos, não acompanhados de qualquer relatório certificado por revisor oficial de contas ou por perito independente. _____

Acresce que a análise subjacente à operação harmónio omite um facto





financeiro material e estrutural: a existência de créditos da SDPS sobre entidades integradas no perímetro do Governo Regional da Madeira, cujo montante global ascende, aproximadamente, a 10 milhões de euros. _____

A não consideração destes créditos na avaliação da situação económico-financeira da sociedade distorce a leitura da sua posição patrimonial e de tesouraria, afetando diretamente a apreciação da alegada necessidade de redução do capital social a zero. A eventual regularização, ainda que faseada, destes montantes teria impacto significativo na reposição do equilíbrio financeiro da SDPS, podendo afastar ou, no mínimo, mitigar substancialmente as medidas societárias mais gravosas agora propostas. _____

A omissão destes créditos revela-se particularmente relevante quando o devedor principal integra o mesmo universo institucional do acionista maioritário, circunstância que reforça a necessidade de uma análise independente, objetiva e transparente da real situação financeira da sociedade antes de qualquer deliberação estrutural. _____

Acresce ainda que não foi apresentada qualquer avaliação independente e atualizada do património imobiliário e dos ativos relevantes da SDPS, apesar de a sociedade deter infraestruturas, terrenos e equipamentos de valor significativo. A ausência dessa reavaliação impede aferir se a situação de capitais próprios negativos resulta de uma efetiva deterioração estrutural da sociedade ou, pelo contrário, de critérios contabilísticos conservadores, imparidades não revistas ou subavaliação de ativos com potencial económico relevante. _____

A tomada de uma decisão estrutural como a redução do capital social a zero, com efeitos irreversíveis para os acionistas, sem uma base patrimonial e financeira completa, fidedigna e validada por entidade independente, mostra-se manifestamente desproporcionada e insuficientemente fundamentada. _____

d) Da inexistência de necessidade objetiva de reforço de capitais próprios no



Livro	Fólias

montante proposto. _____

O memorando justificativo da operação afirma que, após a sua concretização, a sociedade apresentará capitais próprios positivos reforçados e adequados, cumprirá os requisitos legais, verá reforçada a sua sustentabilidade económico-financeira e estará melhor posicionada para desenvolver a sua atividade de forma estável e competitiva. _____


Todavia, tal afirmação não encontra respaldo na situação financeira concreta da SDPS, uma vez que a sociedade não apresenta endividamento bancário relevante, não se encontra sujeita a quaisquer obrigações financeiras decorrentes de contratos de crédito, nem depende de financiamento externo para assegurar a continuidade da sua atividade. Acresce que a dívida a terceiros é residual e não se encontra demonstrada qualquer pressão de tesouraria que justifique um reforço de capitais próprios no montante global proposto. _____

Na ausência de crédito bancário, de obrigações financeiras decorrentes de contratos de financiamento ou de riscos de incumprimento perante terceiros, o reforço significativo de capitais próprios não se revela necessário para garantir a solvabilidade, a liquidez ou a continuidade da sociedade, configurando antes uma opção de reestruturação excessiva face à realidade e económico-financeira existente. _____

A operação harmónio, ao prever um aumento de capital de dimensão muito superior às necessidades efetivas da sociedade, carece assim de fundamentação económico-financeira objetiva, não sendo demonstrado que o montante proposto seja adequado, proporcional ou indispensável aos fins invocados. _____

e) Dos defeitos formais da Ordem de Trabalhos e da violação do direito de voto esclarecido Ordem de Trabalhos constante da convocatória padece ainda de defeitos formais relevantes, designadamente pela insuficiência e obscuridade da informação prestada e pela agregação, num único ponto, de deliberações de





natureza complexa, técnica e estrutural, designadamente relativas à redução do capital social, ao aumento subsequente de capital, à utilização de prestações acessórias e à alteração dos estatutos. _____

Tal configuração viola o princípio da unidade da matéria, impede a apreciação autónoma e diferenciada de cada deliberação e compromete o exercício pleno do direito de voto informado e esclarecido por parte dos acionistas, em particular do acionista minoritário público. _____

Termos em que deve ser anulada a convocatória efetuada para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 12 de janeiro de 2026 ou, subsidiariamente, a mesma ser suspensa e remarçada, com reformulação da Ordem de Trabalhos e prestação de informação suplementar, completa e adequada, enquanto condição prévia ao exercício esclarecido do direito de voto pelos acionistas. _____

Para esse efeito, a Câmara Municipal do Porto Santo entende que a nova convocatória deverá, necessariamente, ser instruída com os seguintes elementos essenciais: _____

I. Informação financeira e patrimonial indispensável _____

- Relatório financeiro prospetivo, devidamente certificado por revisor oficial de contas independente; _____

- Avaliação atualizada e independente do património imobiliário e dos demais ativos relevantes da SDPS por perito independente da CMVM; _____

- Análise comparada de alternativas legalmente admissíveis ao abrigo do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais; _____

- Demonstração expressa do respeito pelo princípio da igualdade dos acionistas, afastando quaisquer mecanismos de diluição forçada do acionista minoritário público. _____

Só com base nessa informação será possível aferir a situação financeira real da sociedade e identificar soluções que salvaguardem, de forma equilibrada, os



Livro	Folhas

direitos e interesses de todos os acionistas. _____

II. Matérias que deverão integrar obrigatoriamente a Ordem de Trabalhos da próxima Assembleia Geral _____

Sem prejuízo do exposto, e para além da anulação ou suspensão da convocatória nos termos anteriores, a Câmara Municipal do Porto Santo entende que a próxima Assembleia Geral, a realizar com informação completa e adequada, deverá contemplar, de forma autónoma e claramente individualizada, a apreciação e discussão das seguintes matérias estruturantes: _____

Qualificação e valorização patrimonial dos bens afetos à atividade da SDPS _____

a) Apresentação discriminada dos bens afetos a utilizações de interesse ou fruição pública que, não gerando rendimentos para a sociedade, se encontrem atualmente valorizados a zero ou por valores meramente simbólicos, com clarificação do respetivo enquadramento jurídico, económico e patrimonial; _____

b) Apresentação de uma listagem completa dos imóveis integrados no domínio privado da SDPS, valorizados ao justo valor por peritos independentes devidamente habilitados e registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), independentemente da sua utilização atual ou do critério contabilístico adotado, assumindo-se que os restantes bens de investimento terão natureza residual. _____

Da referida listagem deverá ainda constar a identificação dos bens que não se encontrem afetos à atividade principal da sociedade, sejam de uso público ou de uso privado, devendo ser expressamente prevista a possibilidade de o Município do Porto Santo optar pela respetiva aquisição pelo respetivo valor contabilístico, sempre que tal se revele conveniente para a prossecução do interesse público municipal. _____

Estratégia empresarial e mitigação do risco operacional _____

Apresentação de uma estratégia clara, fundamentada e prospetiva para a SDPS,



demonstrando de que forma se pretende mitigar o risco operacional e assegurar a sustentabilidade futura da sociedade, bem como a fundamentação objetiva de que a manutenção da sociedade em atividade constitui uma solução economicamente e socialmente mais adequada do que a sua eventual liquidação. _____

Apuramento de responsabilidades de gestão _____

Promoção de uma auditoria de gestão independente, com objeto específico na avaliação das decisões de gestão adotadas nos últimos exercícios, com vista a apurar a eventual existência de responsabilidades pela situação económico-financeira da sociedade. _____

Inclusão, na Ordem de Trabalhos, da apreciação da atuação da atual gestão da SDPS e da eventual necessidade da sua substituição, atenta a inexistência de diligências efetivas destinadas a salvaguardar os interesses do acionista Município do Porto Santo. _____

Regularização da situação creditícia do setor público regional _____

Compensação imediata dos créditos detidos pela SDPS sobre entidades integradas no perímetro do Governo Regional da Madeira, incluindo outras sociedades de desenvolvimento, com os créditos que estas detenham sobre a sociedade, enquanto medida prioritária de saneamento financeiro e de reposição do equilíbrio patrimonial. _____

Pressupostos e limites de uma eventual operação de reestruturação do capital social _____

Caso, após a análise das matérias anteriores, venha ainda a considerar-se necessária uma operação de redução do capital social, a mesma deverá limitar-se estritamente ao necessário para cumprimento dos limites legais, designadamente assegurando que os capitais próprios correspondam, pelo menos, a 50% do capital social, reduzindo de forma significativa o montante envolvido na operação. _____

Enquadramento jurídico-institucional e governação societária _____



Livro	Folhas



Reconhecimento de que quaisquer alterações da participação do Município do Porto Santo no capital social da SDPS, incluindo reforços de capital, aumentos de capital e operações suscetíveis de diluição, se encontram sujeitas a visto do Tribunal de Contas, devendo todas as propostas de variação do capital social ser obrigatoriamente acompanhadas de parecer jurídico fundamentado e sujeitas a apreciação e ratificação prévia pelos órgãos municipais competentes; _____

Nota final _____

A Câmara Municipal do Porto Santo atua com o objetivo de identificar a solução que melhor salvguarde, de forma responsável e equilibrada, as finanças municipais e o interesse dos munícipes do Porto Santo. _____

Nesse quadro, o Município não pode aceitar qualquer solução que implique a inexistência de retorno, direto ou indireto, do investimento público realizado na SDPS, tanto mais que a sua participação social resultou da entrega de bens patrimoniais e não de uma lógica meramente financeira ou especulativa. _____

A Câmara Municipal do Porto Santo manifesta abertura para analisar soluções que assegurem a viabilização da SDPS e a salvaguarda do interesse público municipal, quer mediante a manutenção da sua participação social, quer, se tal se revelar mais adequado, através da sua redução ou cessação, incluindo soluções assentes na transmissão ou afetação de bens, desde que financeiramente equilibradas e juridicamente sustentadas. _____

Atenta a natureza pública e regional da SDPS, o Município, enquanto acionista minoritário sem poder efetivo de intervenção na gestão operacional e sem responsabilidade na formação dos prejuízos acumulados, não pode ser chamado a suportar de forma desproporcionada os respetivos efeitos, impondo-se, por isso, a adoção de uma solução equitativa e transparente.” _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ratificar o processado, nomeadamente a posição assumida e subscrita pelo

Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, Nuno Filipe Melim Batista, no email em anexo, datado de 9 de janeiro de 2026, nos termos e para os efeitos previstos n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

2 - Mandatar o presidente para dar seguimento, sempre na salvaguarda do interesse público municipal, quer mediante a manutenção da sua participação social, quer, se tal se revelar mais adequado, através da sua redução ou cessação, incluindo soluções assentes na transmissão ou afetação de bens, desde que financeiramente equilibradas e juridicamente sustentadas, sem prejuízo das competências específicas da Câmara Municipal e/ou Assembleia Municipal, que não possam ser delegadas.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

3) “REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA EXTERNA ÀS CONTAS DO MANDATO 2021/2025 _____

Considerando, _____

Que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua Reunião Ordinária Pública realizada em 22 de agosto de 2025, a contratação de uma entidade externa independente para a realização de uma auditoria financeira às contas do mandato 2021/2025; _____

Assim, e uma vez que haviam sido levantadas pelo Senhor Vereador Luís Eduardo Guance de Bettencourt, suspeitas públicas sobre a situação financeira da autarquia e sobre a gestão praticada, tendo o mesmo proposto a realização de uma auditoria ao mandato 2021/2025. _____

Entendeu todo o executivo municipal que tem pautado a sua atuação pelos princípios da transparência, da responsabilidade e da boa gestão dos dinheiros públicos e que a transparência das contas municipais podia e devia ser reforçada



Livro	Folhas

através da realização de uma auditoria externa independente. _____

Não obstante, _____

Subsequentemente à referida deliberação, foram produzidas declarações públicas que colocam em causa, de forma genérica e não fundamentada, a situação financeira do Município e a regularidade da sua gestão, criando alarme público injustificado e uma perceção negativa que não encontra respaldo nos dados objetivos nem nos mecanismos legais de controlo existentes. _____

O Município do Porto Santo encontra-se plenamente sujeito aos mecanismos legais de fiscalização e controlo externo previstos na lei, designadamente os exercidos pelo Tribunal de Contas, os quais asseguram, de forma independente, rigorosa e suficiente, a verificação da legalidade, regularidade e boa gestão financeira municipal; _____

Considerando que, _____

A eventual intervenção do Tribunal de Contas, que visa o Vereador Luís Eduardo Guiance Bettencourt, constitui um procedimento autónomo, adequado e juridicamente suficiente de fiscalização externa, não carecendo de ser precedido nem complementado por auditorias adicionais promovidas pelo próprio Município;

Acresce que, _____

A realização de auditorias externas redundantes, para além de não acrescentar valor efetivo à transparência ou ao escrutínio democrático, implicaria encargos financeiros adicionais para o Município, onerando injustificadamente o orçamento municipal e contrariando princípios elementares de economia, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos; _____

O que também contraria a posição assumida pelo referido Vereador de que “O Porto Santo não é um Município com folga orçamental infinita. Não pode transformar-se numa máquina pesada onde o orçamento serve sobretudo para sustentar a própria estrutura, deixando a ilha à espera do resto”; _____

Certo é que, efetuada a consulta preliminar (ver documentos em anexo), o custo de uma auditoria rondaria € 74.990,00 (setenta mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, num montante global que se computa em 91 487,80 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos); _____

Ora, a defesa do interesse público exige ponderação, rigor técnico e respeito pelos instrumentos legais de fiscalização já existentes e a Câmara Municipal reafirma a sua plena confiança na legalidade, regularidade e sustentabilidade da gestão financeira do Município, bem como a sua total abertura à fiscalização por parte de todas as entidades legalmente competentes; _____

Por fim, que a revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade, e que, não obstante a vontade de transparecer perante a população o cumprimento escrupuloso das normas e critérios legais que são aplicáveis transversalmente aos procedimentos, verifica-se que tal desiderato não foi suficiente e que se continua a criar alarmismo. _____

Assim, nos termos do disposto nos artigos 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Revogar a deliberação aprovada em 22/08/2025, relativa à contratação de entidade externa para a realização de auditoria financeira às contas do mandato 2021/2025; _____

2. Fundamentar a presente revogação em razões de interesse público, economia de meios, racionalidade financeira e rejeição de procedimentos redundantes e financeiramente onerosos; _____

3. Reafirmar o compromisso inequívoco do Município com a transparência, a legalidade e a boa gestão financeira, asseguradas através dos mecanismos legais

Livro	Folhas

de fiscalização interna e externa em vigor; _____

4. Determinar que a presente deliberação produza efeitos imediatos.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

4) “ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO NAS CARREIRAS E CATEGORIAS DE ASSISTENTES OPERACIONAIS _____

Considerando que: _____

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, publicitado através do Aviso (extrato) n.º 24550/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 214, de 5 de novembro de 2024, e igualmente divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP) sob o Código de Oferta n.º OE202411/0190 (1 assistente operacional para a área funcional de coveiro), foi constituída, nos termos legais, uma bolsa de reserva de recrutamento. _____

E que, _____

O Município contava, em dezembro de 2014, com 83 Assistentes Operacionais, dispondo atualmente de 78 trabalhadores nesta categoria, número obtido na sequência dos procedimentos concursais recentemente concluídos, e que representa uma redução líquida de 5 elementos face ao quadro existente há 11 anos. Não obstante o referido reforço recente ter permitido aproximar o efetivo ao valor histórico, o número atual de trabalhadores continua manifestamente insuficiente para dar resposta adequada ao volume, diversidade e complexidade do trabalho atualmente exigido, comprometendo a capacidade de atuação regular e eficaz dos serviços municipais, designadamente em áreas operacionais



essenciais; _____

Acresce que a área funcional de coveiro assume caráter essencial e permanente, exigindo a execução contínua de tarefas específicas, tecnicamente exigentes e sensíveis, que pressupõem conhecimento prático, experiência acumulada e cumprimento rigoroso das normas de segurança, higiene e salubridade; _____

Verifica-se, igualmente, que uma parte significativa dos trabalhadores afetos a estas funções se encontra próxima da idade legal de acesso à aposentação, circunstância que, a curto e médio prazo, agravará a escassez de recursos humanos nesta área, tornando imperiosa a adoção de medidas preventivas que assegurem a continuidade do serviço público; _____

Considerando igualmente que, _____

- A referida bolsa de recrutamento se mantém válida e em vigor e que foi identificada a necessidade de preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, no âmbito do reforço dos recursos humanos ao serviço do Município do Porto Santo, para a Divisão de Obras para a área funcional de coveiro; _____

- O recurso à bolsa de reserva de recrutamento encontra enquadramento legal no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), e no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta os procedimentos concursais; _____

- As funções de coveiro exigem um período de integração e formação prática em contexto real de trabalho, sendo necessária a sobreposição temporal entre trabalhadores mais experientes e novos trabalhadores, sob pena de se comprometer a qualidade, segurança e regularidade do serviço prestado. _____

Face a este quadro, propõe-se o acionamento da bolsa de reserva de recrutamento para o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais, medida que

Livro	Folhas

permitirá repor, ainda que parcialmente, a capacidade de resposta dos serviços municipais, garantir a manutenção de funções essenciais e assegurar uma transição gradual e sustentada de conhecimentos e competências. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o recurso à bolsa de reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal supra identificado, para efeitos de preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, respeitando a ordem de graduação dos candidatos aprovados e todas as disposições legais aplicáveis, para preenchimento de 2 vagas adicionais; _____

2 - Mais se propõe que, após aprovação da presente proposta, se iniciem de imediato as diligências administrativas necessárias para convocação dos candidatos da bolsa, com vista à sua contratação, precedida da respetiva cabimentação orçamental e compromisso, cuja despesa se encontra calculada em 42.105,53€ (quarenta e dois mil, cento e cinco euros e cinquenta e três cêntimos) até final do ano de 2026. _____

3 - Propõe-se ainda que a necessária adequação do mapa de pessoal, mediante a afetação de uma vaga de Assistente Operacional da área de serviços gerais à área funcional de coveiro, seja submetida a apreciação e deliberação em sessão subsequente da Assembleia Municipal, atenta a urgência do presente recrutamento.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

5) “ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO _____

Considerando que: _____

1. O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal

do Porto Santo estabelece o modelo de organização interna dos serviços municipais, bem como o regime aplicável aos respetivos cargos de direção, assegurando a adequada prossecução das atribuições municipais; _____

2. Verificada a necessidade de proceder a ajustamentos pontuais ao regime dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, designadamente no que respeita aos requisitos de recrutamento dos Chefes de Unidade, revela-se pertinente proceder à alteração do artigo 24.º do referido Regulamento; _____

3. As alterações agora introduzidas visam clarificar e densificar os critérios de recrutamento, valorizando a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, assegurando maior coerência interna e previsibilidade na aplicação do Regulamento; _____

4. As presentes alterações revestem carácter específico e limitado, não colocando em causa a estrutura orgânica global nem os princípios fundamentais subjacentes ao modelo de organização dos serviços municipais aprovado. _____

Face ao exposto, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao artigo 24.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Porto Santo, nomeadamente os n.ºs 2 e 3 do referido artigo, como infra se descreve; _____

2 - Que a referida alteração seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____

CAPÍTULO IV _____

Livro	Folhas

Cargos de Direção Intermédio de 3.º grau _____

Artigo 24.º _____

Requisitos de Recrutamento _____

1 - (...) _____

2 - Os Chefes de Unidade são recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de Direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo. _____

3 - No âmbito do disposto no número anterior são critérios de preferência, não excludentes, a titularidade de licenciatura ou curso superior, a formação profissional, a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias na área de atividade, bem como os conhecimentos evidenciados do enquadramento legislativo e regulamentar aplicável à mesma. _____

4 - (...) _____

5 - (...)” _____


Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

6) “ISENÇÃO, A TÍTULO TEMPORÁRIO, DAS TAXAS ASSOCIADAS À UTILIZAÇÃO DAS BARRACAS ATRIBUÍDAS PELO MUNICÍPIO AOS AGRICULTORES E PRODUTORES LOCAIS, PARA EFEITOS DE VENDA DOS SEUS PRODUTOS _____

Considerando, que a Câmara Municipal deliberou na sua reunião Ordinária de 8 de agosto de 2025 pelo seguinte: _____

“A intenção de isentar a título temporário, as taxas associadas à utilização das barracas atribuídas pelo Município aos agricultores e produtores locais, para





efeitos de venda dos seus produtos, prevendo-se a substituição das restantes barracas de agricultores e seus agentes. _____

O Município do Porto Santo procedeu à substituição das barracas anteriormente utilizadas pelos agricultores por estruturas uniformizadas, disponibilizadas pelo próprio Município, com o objetivo de melhorar a imagem e organização do espaço público destinado à venda de produtos agrícolas e locais. _____

A isenção de taxas pretendida, para a venda de produtos agrícolas e produtos locais por agricultores e produtores e seus agentes, justifica-se como medida de estímulo à economia rural e valorização da produção local, sendo atribuída àqueles que tradicionalmente laboram no sector. A dispensa de taxas visa compensar a ausência de apoio formal, garantindo acesso justo ao mercado. Tal medida promove a sustentabilidade económica das pequenas explorações e incentiva o consumo de produtos sazonais. _____

Pretende-se que esta isenção seja aplicável até à conclusão das obras de construção do futuro Mercado Municipal, encontrando-se, por isso, limitada no tempo e associada a um objetivo estratégico de requalificação e reorganização do espaço de venda, devendo, no entanto, a presente medida ser revista anualmente. _____

Considerando o parecer jurídico solicitado que se pronuncia no seguinte sentido: _____

“(…) isenção temporária das taxas municipais relativas à utilização das barracas atribuídas aos agricultores e produtores locais é legalmente viável, ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Taxas do Município do Porto Santo, uma vez que a medida está devidamente fundamentada em objetivos de interesse público, como o apoio à economia rural, a valorização da produção local e a reorganização do espaço de venda. _____

A sua aplicação depende apenas de deliberação expressa da Câmara Municipal,

Livro	Folhas

mediante proposta fundamentada, devendo ser dada a devida publicidade à decisão.” _____

Concedendo isenção para o ano de 2025, e mais deliberando que, caso não se encontrasse implementado o Mercado Municipal, a deliberação supra seria revisitada e revista em 2026. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Pela isenção temporária das taxas de ocupação do domínio público, licença e concessão de barraca, aos agricultores e produtores locais e agentes que tradicionalmente vendam produtos hortícolas e locais, e com pedidos autorizados pela Câmara Municipal, para o ano de 2026. _____

2 - Que aquando dos pedidos a dar entrada para o ano de 2027, caso não seja implementado o Mercado Municipal, a presente medida seja revisitada e revista.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

7) “NORMAS DE PARTICIPAÇÃO CONCURSO DE ESCRITA CRIATIVA “DIA DE SÃO VALENTIM 2026” _____

Considerando que, _____

No mês de fevereiro comemora-se o “Dia de São Valentim”, mais conhecido como o “Dia dos Namorados”, assinalado no dia 14 de fevereiro. Assim, é intenção do executivo dar continuidade, à semelhança de anos anteriores, ao concurso de escrita criativa no âmbito desta temática, com os seguintes objetivos: _____

a) Fomentar o gosto pela leitura e pela escrita na comunidade; _____

b) Valorizar a escrita criativa, estimulando os processos de pensamento, de imaginação e de expressão de sentimentos; _____

c) Envolver a comunidade em projetos artísticos e promover a descoberta de



novos talentos; _____

d) Incentivar a produção literária em prosa e poesia, contribuindo para a defesa e enriquecimento da língua portuguesa. _____

e) Reconhecer, premiar e difundir a criatividade e a escrita, associada ao sentimento do "amor". _____

Em suma, este concurso apresenta como finalidade premiar e divulgar a escrita criativa, alusiva ao tema "Dia de São Valentim". _____

Que importa regular os termos dessas normas. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de normas de participação do Concurso de Escrita Criativa "Dia de São Valentim 2026", em anexo à presente proposta." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

8) "PROPOSTA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM - 4.ª EDIÇÃO" _____

Considerando que, _____

De acordo com a informação interna prevê-se o seguinte: _____

"O Município do Porto Santo se prepara para dar início à 4.ª edição do Orçamento Participativo Jovem do Porto Santo (OPJPS), promovendo sessões públicas de apresentação com o objetivo de sensibilizar e mobilizar os jovens para uma participação ativa no desenvolvimento da sua comunidade. _____

As sessões públicas terão lugar na Escola Profissional CELFF, no dia 22 de janeiro, dirigidas aos alunos provenientes de São Tomé e Príncipe e de Cabo Verde, e na Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Prof. Dr. Francisco de Freitas Branco, no dia 23 de janeiro, destinadas aos alunos do ensino secundário. _____

O OPJPS é uma iniciativa que incentiva a participação democrática dos jovens

Livro	Folhas

com idades entre os 16 e os 30 anos, desafiando-os a apresentar propostas de carácter individual que contribuam para a melhoria do concelho, alinhadas com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento equilibrado, valores fundamentais de uma Reserva da Biosfera da UNESCO. Cada proposta deverá beneficiar a comunidade educativa ou a comunidade em geral, com um orçamento máximo de 5 000 euros. _____

As propostas poderão ser submetidas até 20 de março de 2026, através do formulário disponível no site oficial do Município e nas suas redes sociais. _____

A lista definitiva dos projetos aprovados pela Comissão Técnica de Apoio e Análise será divulgada no dia 19 de maio de 2026 e apresentada publicamente à comunidade. A fase de votação pública decorrerá posteriormente, de forma presencial na Câmara Municipal e através de uma plataforma eletrónica dedicada. _____

O projeto vencedor será anunciado no dia 12 de junho de 2026, sendo a respetiva apresentação pública efetuada através de editais e no site oficial da Câmara Municipal do Porto Santo. _____

Esta iniciativa reforça o compromisso do Município com a cidadania ativa, a sustentabilidade e o envolvimento da juventude, dando voz aos jovens na construção de um futuro mais inovador, participativo e alinhado com os valores da Reserva da Biosfera da Ilha do Porto Santo. _____

Neste sentido, no âmbito da 4.ª edição do Orçamento Participativo Jovem do Porto Santo solicita-se cabimento de 5000€ para a execução da proposta vencedora, a realizar no ano letivo 2026/2027.” _____

Que nos termos do disposto no artigo 4.º n.º 1 do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Porto Santo, “A Câmara deliberará anualmente o valor do orçamento a afetar ao OPJPS, a área de competência sobre a qual os projetos devem incidir, e bem assim a estipulação dos prazos.” _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Determinar o valor do orçamento a afetar ao OPJPS, seja de 5.000,00€ (cinco mil euros), aceitar os prazos supra indicados e que os projetos apresentados sejam alinhados com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento equilibrado, valores fundamentais de uma Reserva da Biosfera da UNESCO; _____

2 - Determinar que a Divisão Financeira promova pelo respetivo cabimento, após indicação da área de projeto e tipo de despesa, não podendo ser deliberado sobre o projeto vencedor sem que tal cabimento se encontre efetuado.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

9) “NOMEAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO, PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS _____

Considerando que, _____

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) é uma entidade oficial com competência para promover os direitos e a proteção das crianças e jovens em situação de perigo, nos termos da legislação em vigor. _____

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º e no n.º 2 do artigo 20.º na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), as CPCJ integram representantes de várias entidades, entre as quais os municípios, assegurando uma intervenção articulada, próxima e eficaz na defesa do superior interesse da criança e do jovem. _____

Atendendo à importância da participação ativa do Município na CPCJ, torna-se necessário proceder à nomeação de um representante municipal. _____

Assim proponho que a Câmara delibere: _____

1 - Nomear a Dra. Maria José Vasconcelos das Neves Chaskelmann, psicóloga,

Livro	Folhas

como representante do Município do Porto Santo na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, por reunir as competências técnicas, a experiência profissional e o conhecimento da realidade social local adequados ao exercício desta função.

2 - O referido representante assegurará a participação do Município nos trabalhos da CPCJ, colaborando na definição e acompanhamento de medidas de promoção e proteção, bem como na articulação institucional necessária à salvaguarda dos direitos das crianças e jovens do concelho." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

OUTRAS DELIBERAÇÕES: _____

Homologar a lista de beneficiários - Comparticipação Municipal em Medicamentos - Projeto Oficina Móvel + Saúde. _____

Submetido a votação a presente lista foi homologada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt. Não participou da discussão e votação o Vereador Ramiro Sousa, por declarar impedimento. _____

INFORMAÇÕES: _____

1) Informação à Câmara, sobre o pedido de apoio solicitado à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, na sinalização estratégica do projeto HEROICA MAC junto do IDR - Defesa da Viticultura e da Economia do Palmito no Porto Santo; _____

A Câmara foi informada, mediante o envio de cópia a todos os seus membros. _

2) Informação à Câmara, sobre o pedido de apoio solicitado à Secretaria Regional do Turismo, Ambiente e Cultura, junto do IDR, para a candidatura HEROICA MAC, submetida ao Interreg MAC 2021-2027 pela Universidade da Madeira em parceria com o Município do Porto Santo. _____





A Câmara foi informada, mediante o envio de cópia a todos os seus membros. ____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dez horas e dez minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, _____ Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 15 de janeiro de 2026. _____